

## CONCORRÊNCIA Nº 004/2020 - PMBC

**OBJETO:** Concessão de uso de bem público para exploração comercial dos quiosques nº 13, 25 e 29, localizados na Avenida Atlântica, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório.

### 1º TERMO DE ERRATA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por meio do seu Secretário de Compras, comunica a alteração do edital da licitação acima epigrafada, publicada nesse mesmo diário e no sítio eletrônico do Município, nos termos abaixo:

01. Considerando a manifestação do Departamento de Patrimônio e Serviços Públicos, o objeto informado no **AVISO DE LICITAÇÃO**, passa a contar com a seguinte redação:

**OBJETO:** Concessão de uso de bem público para exploração comercial dos quiosques nº 13, 25 e 29, localizados na Avenida Atlântica, pelo período de 6 (seis) meses, na forma do projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório.

02. Considerando a manifestação do Departamento de Patrimônio e Serviços Públicos, o **subitem 2.1 do edital** passa a contar com a seguinte redação:

2.1. O objeto da licitação é a concessão de uso de bem público para exploração comercial dos quiosques nº 13, 25 e 29, localizados na Avenida Atlântica, nos termos da Lei Municipal nº 3.342/2011, pelo período de 6 (seis) meses.

03. Considerando a manifestação do Departamento de Patrimônio e Serviços Públicos, o **subitem 2.2 do edital** passa a contar com a seguinte redação:

2.2. A descrição resumida dos quiosques e o valor mínimo das ofertas seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR MÍNIMO DA OFERTA
1	QUIOSQUE 13	R\$ 118.541,02
2	QUIOSQUE 25	R\$ 55.574,65
3	QUIOSQUE 29	R\$ 48.829,62

04. O **subitem 6.6 do edital** passa a contar com a seguinte redação:

6.6. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em nome da licitante e com o mesmo número de CNPJ (quando for o caso) e endereço.

05. O **item 6 do projeto básico (anexo VII do edital)** passa a contar com a seguinte redação:

#### **6. PAGAMENTO**

06. Considerando a manifestação do Departamento de Patrimônio e Serviços Públicos, o **item 6.1 do projeto básico (anexo VII do edital)** passa a contar com a seguinte redação:

6.1 O valor da avaliação dos quiosques é de: **QUIOSQUE 13 = R\$ 118.541,02;**  
**QUIOSQUE 25 = R\$ 55.574,65; e QUIOSQUE 29 = R\$ 48.829,62;**

07. Considerando a manifestação do Departamento de Patrimônio e Serviços Públicos, o **item 7.1 do projeto básico (anexo VII do edital)** passa a contar com a seguinte redação:

7.1. A concessão terá vigência de 6 (seis) meses podendo ser renovado por igual período desde que haja interesse público mediante nova avaliação (COMUNVAL) ou rescindido pela municipalidade em caso de insatisfação justificada e comprovada devido a problemas conforme descrito neste termo;

08. Considerando a manifestação do Departamento de Patrimônio e Serviços Públicos, a **cláusula terceira da minuta de contrato (anexo VIII do edital)** passa a contar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo da concessão é de **6 (seis) meses** e poderá ser renovada por igual período desde que haja interesse público, mediante nova avaliação da Comissão Municipal de Valores – COMUNVAL.

09. O **§ 5º da cláusula oitava da minuta de contrato (anexo VIII do edital)** passa a contar com a seguinte redação:

**§ 5º. As intimações serão enviadas para o endereço eletrônico da CONCESSIONÁRIA, devendo a mesma observar a obrigação prevista na cláusula quarta, § 1º, inciso I.**

Em decorrência das alterações, a data da sessão de abertura e julgamento da habilitação e o prazo final para protocolização dos envelopes passa a ser o **dia 23 de novembro de 2020, às 9h30min.**

Ficam mantidas as demais disposições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camboriú, SC, 20 de outubro de 2020.

**SAMARONI BENEDET**

Secretário de Compras